



**Câmara dos Vereadores do Município de Brejão**  
 Casa Antonio Barbosa Filho — Brejão — Pernambuco

**LEI Nº 351/84**

**EMENTA: - "Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brejão, para o exercício de 1985 e de outras providências".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo Municipal aprovou a seguinte LEI:**

**Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1985, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em Cr\$... 925.000.000,00 (Novecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.**

**Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:**

<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Cr\$</b>	<b>525.368.500,</b>
Receita Tributária.....	Cr\$	1.150.000,
Receita Patrimonial.....	Cr\$	600.000,
Receita Industrial.....	Cr\$	150.000,
Transferências Correntes.....	Cr\$	522.760.500,
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	708.000,
<b>II- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>399.631.500,</b>
Operações de Créditos.....	Cr\$	25.000.000,
Alienação de Bens.....	Cr\$	8.000.000,
Transferências de Capital.....	Cr\$	341.631.500,
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	25.000.000,

**Artigo 3º - A despesa será realizada através das unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elemento da seguinte forma:**

<b>1.0- PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>1.1- DELIB. SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<b>3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>Cr\$</b>	<b>47.000.000,</b>
<b>3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>46.000.000,</b>
<b>3.1.1.0- PESSOAL</b>		
<b>3.1.1.1- Pessoal Civil.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>35.000.000,</b>
<b>3.1.1.3- Obrigações Patronais.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.000.000,</b>
<b>3.1.2.0 -Material de Consumo.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.000.000,</b>
<b>3.1.3.0- Serviços de Terc. e Encargos:-</b>		
<b>3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$</b>		<b>6.000.000,</b>



3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	<u>1.000.000,</u>
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3- Salário Família.....	Cr\$	1.000.000,
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	<u>11.000.000,</u>
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$	8.000.000,
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	<u>3.000.000,</u>
SOMA DA UNIDADE 1.1.....	Cr\$	58.000.000,
<b>2.0- <u>PODER EXECUTIVO</u></b>		
<b>2.1- GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES	Cr\$	98.000.000,
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	95.000.000,
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000.000,
3.1.2.0 -Material de Consumo.....	Cr\$	27.000.000,
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	8.000.000,
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	10.000.000,
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		3.000.000,
3.2.1.0- Transferências Intragovernamentais:		
3.2.1.3- Contribuições Correntes.....	Cr\$	1.000.000,
3.2.3.0- Transf. a Instituições Privadas		
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	Cr\$	1.000.000,
3.2.5.0- Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3- Salário Família.....	Cr\$	1.000.000,
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	<u>10.000.000,</u>
4.1.0.0- INVESTIMENTOS	Cr\$	<u>10.000.000,</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	5.000.000,
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	<u>5.000.000,</u>
TOTAL DA UNIDADE 2.1.....	Cr\$	108.000.000,
<b>2.2.- <u>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u></b>		
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>66.000.000,</u>
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$	<u>64.000.000,</u>
3.1.1.0 -PESSOAL		
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$	30.000.000,
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	8.000.000,
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$	17.000.000,
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	8.000.000,
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$	1.000.000,
3.2.0.0- <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>2.000.000,</u>
3.2.5.0- Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3- Salário Família.....	Cr\$	1.000.000,
3.2.9.0- Diversas Transferências Correntes:		



3.2.9.2-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$	1.000.000,
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	<u>110.000.000,</u>
4.1.0.0-	INVESTIMENTOS	Cr\$	<u>110.000.000,</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	<u>10.000.000,</u>
	TOTAL DA UNIDADE 2.2.....	Cr\$	176.000.000,
2.3-	<u>SETOR DE EDUCACAO, CULTURA e DESPORTOS</u>		
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	<u>154.000.000,</u>
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$	<u>143.000.000,</u>
3.1.1.0-	PESSOAL		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	110.000.000,
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000,
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	12.000.000,
3.2.0.0-	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>11.000.000,</u>
3.2.3.0-	Transferências e Instituições Privadas:	Cr\$	
3.2.3.1-	Subvenções Sociais.....	Cr\$	500.000,
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3-	Salário Família.....	Cr\$	2.500.000,
3.2.5.4-	Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr\$	8.000.000,
4.0.0.0-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	<u>139.000.000,</u>
4.1.0.0-	INVESTIMENTOS	Cr\$	<u>139.000.000,</u>
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$	134.000.000,
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	<u>5.000.000,</u>
	TOTAL DA UNIDADE 2.3.....	Cr\$	<u>293.000.000,</u>
2.4.-	<u>SETOR DE OBRAS E URBANISMO</u>		
3.0.0.0-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>33.500.000,</u>
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$	<u>33.000.000,</u>
3.1.1.0-	PESSOAL		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	16.000.000,
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cr\$	4.000.000,
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	1.000.000,
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	12.000.000,
3.2.0.0-	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>500.000,</u>
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3-	Salário Família.....	Cr\$	500.000,
4.0.0.0-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	<u>107.000.000,</u>
4.1.0.0-	<u>INVESTIMENTOS</u>	Cr\$	<u>105.000.000,</u>
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	5.000.000,
4.2.0.0-	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	Cr\$	2.000.000,
4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....	Cr\$	2.000.000,
	TOTAL DA UNIDADE 2.4.....	Cr\$	<u>140.500.000,</u>



2.5- SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>69.000.000,</u>
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$	<u>15.000.000,</u>
3.1.1.0-	PESSOAL		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	18.000.000,
3.1.1.3-	Obrigações-Patronais.....	Cr\$	2.000.000,
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cr\$	23.000.000,
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$	1.000.000,
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,
3.2.0.0-	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$	<u>24.000.000,</u>
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas:		
3.2.5.1-	Inativos.....	Cr\$	8.000.000,
3.2.5.2-	Pensionistas.....	Cr\$	200.000,
3.2.5.3-	Salário Família.....	Cr\$	300.000,
3.2.5.9-	Outras Transferências a-Pessoas.....	Cr\$	5.000.000,
3.2.8.0-	Cont.p/Formação do Pat.do S.Público..	Cr\$	10.500.000,
4.0.0.0-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	<u>60.000.000,</u>
4.1.0.0-	<u>INVESTIMENTOS</u>	Cr\$	<u>60.000.000,</u>
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$	50.000.000,
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...	Cr\$	<u>10.000.000,</u>
	<b>TOTAL DA UNIDADE 2.5</b> .....	Cr\$	<b>129.000.000,</b>

2.6- SETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES	Cr\$	<u>5.500.000,</u>
3.1.0.0-	DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	<u>5.000.000,</u>
3.1.1.0-	PESSOAL		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$	1.000.000,
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,
3.2.0.0-	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$	500.000,
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3-	Salário Família.....	Cr\$	500.000,
4.0.0.0-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	<u>15.000.000,</u>
4.1.0.0-	<u>INVESTIMENTOS</u>	Cr\$	<u>15.000.000,</u>
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	Cr\$	10.000.000,
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...	Cr\$	5.000.000,
	<b>TOTAL DA UNIDADE 2.6.</b> .....	Cr\$	<b>20.500.000,</b>

Artigo 4º - Esta-lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1985.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.  
EM, 01 DE NOVEMBRO DE 1984.

  
José Osório de Barros - Presidente

